



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.

Vereadores Ausentes:

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, os membros das Comissões permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocada para discussão e deliberação, conforme pauta publicado no Portal de Transparência. A reunião contou com a presença de todos os Vereadores; Também esteve presentes o Assistente Administrativo, Servidor Alberto Mareco e do Vereador/Presidente Mauro André Weigmer. Na sequencia o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes saudou a todos os membros das Comissões permanentes e leu a pauta do dia para conhecimento de todos, logo em seguida passou a palavra para o Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir Kochenborger, este por sua vez, saudou os demais colega e após analises e discussão com os demais membros emitiu PARECER FAVORAVEL ao PL 015 e 016 e 005-CM, acompanhado com os votos dos membros. Após análise pela comissão de Justiça o Projeto de Lei 016, tramitou na Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Relator da Comissão, Vereador Jonatan Fernandes, após analise emitiu PARECER FAVORAVEL, de autoria do Executivo Municipal, sem qualquer alterações, com a concordância dos demais membros. Ato continuo o os Projetos de Lei 015 e 016 tramitou na Comissão de Finanças e Orçamento, o Relator da Comissão, Vereador Jonatan Fernandes, após analise em conjuntos com os demais Vereadores da Comissão emitiu PARECER FAVORAVEL, relativos aos dois projetos de lei, como a concordância unanime dos demais membros. O Projeto de Lei 005-CM, tramitou somente na Comissão de Justiça e Redação, o Relator emitiu PARECER FAVORAVEL ao PL de iniciativa dos Vereadores situacionista, com a concordância dos demais membros da comissão. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e três.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –
FINAÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**